



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 033/2017
DE 10 DE JULHO DE 2017

DECRETA A SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições dos incisos III do art. 18, da Lei Municipal n.º 2309/2016, de 15.08.2016, e do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2318/2016, de 08.12.2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada suplementação de dotação orçamentária na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com as disposições dos incisos III, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2309/2016, de 15.08.2016, e do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2318/2016, de 08.12.2016, na seguinte classificação:

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2128	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS E PBF			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	298	R\$	2.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura ao valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária de mesmo valor, classificada na seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2128	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS E PBF			
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC. PES. FIS	291	R\$	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE JULHO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JULHO DE 2017


Vandir Theodoro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”